



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi, nº. 25, 1.º Pavimento, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, de um lado e, de outro lado a **EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-925, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS PONTES DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o nº 985.971.757-53, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, Itaparica, Vila Velha-ES, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 009/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 009/2022 por 12 (doze) meses, contemplando os itens: 2, 5 e 9, compreendendo o período de 14/06/2025 a 14/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 65.065,50 (sessenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Ficha 12



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 009/2022, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 09 de junho de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE AQUINO
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____